



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO Nº 104/2018  
DATA 07/02/2018  
*Nabson Natan Lourenço Pires*  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 28/2018**  
**De 05 de fevereiro de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM  
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 2.730,20 (dois mil setecentos e trinta reais e vinte e centavos)** destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Fonte Recurso: 322 - Transferências Convênios – Educação  
Projeto/Atividade: 20036 – Manutenção do Transporte Escolar Infantil (Repasse Estadual)  
04.001.12.365.0017.20036.339030 - Material de Consumo **R\$ 2.730,20**  
Fonte: Superávit Financeiro Transferências Convênios - Educação.

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 05 de fevereiro de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 28/2018**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28/2018**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS 2.730,20 (dois mil setecentos e trinta reais e vinte e centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

O referido Projeto tem como principal objetivo abrir no orçamento municipal previsão orçamentária para a aquisição de materiais de consumo para manutenção do Transporte Escolar Infantil, tais como: combustível e dentre outros, os Recursos acima são advindos do superávit do exercício anterior de Transferência de Convênio do Estado para manutenção do Transporte Escolar.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
P/ **PREFEITO MUNICIPAL**